



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1259, DE 24 ABRIL DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CUIDANDO DE PESSOAS” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CUIDANDO DE PESSOAS”**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.536.331/0001-74, com sede na Rua Gustavo Stival, Quadra 10, Lote 13, Setor Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Nova Veneza/GO.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a **“ASSOCIAÇÃO CUIDANDO DE PESSOAS”**, para receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e fazer cessão de servidores.

Art. 2º. A Associação Cuidando de Pessoas tem como finalidade prestar o trabalho de apoio e orientação aos dependentes e usuários de drogas e promover a orientação, assistência e o acompanhamento aos familiares de dependentes de drogas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal